Data da Publicação: 11/12/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1803 **Identificador do Ato:** #05870

LEI Nº 14.133, DE 2021, E

aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e

na legislação aplicável.

19.4. Em caso de atualização, o órgão gerenciador comunicará aos

órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade

de alteração contratual, nos termos da Lei Federal nº

14.133/21.

19.4.1. §4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a

entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da

ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4.2. O órgão ou enti dade gerenciadora comunicará aos

órgãos e às enti dades que ti verem firmado contratos

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br